



ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 132-3 RIO DE JANEIRO

RELATOR : MIN. CARLOS BRITTO  
ARGÜENTE(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO(A/S) : PGE-RJ - LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
ARGÜIDO(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ARGÜIDO(A/S) : TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS  
ARGÜIDO(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
  
INTERESSADO(A/S) : CONECTAS DIREITOS HUMANOS  
INTERESSADO(A/S) : EDH - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
  
INTERESSADO(A/S) : GGB - GRUPO GAY DA BAHIA  
ADVOGADO(A/S) : ELOISA MACHADO DE ALMEIDA  
INTERESSADO(A/S) : ANIS - INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO  
  
ADVOGADO(A/S) : EDUARDO BASTOS FURTADO DE MENDONÇA E OUTRO

DECISÃO: Vistos, etc.

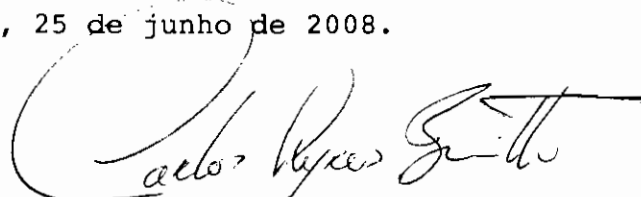
Junte-se, oportunamente.

2. Ante a relevância da matéria e a representatividade do Grupo de Estudos em Direito Internacional da Universidade Federal de Minas Gerais (GEDI-UFMG), do Centro de Referência de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros do Estado de Minas Gerais (Centro de Referência GLBTTT), do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual (CELLOS) e da Associação de Travestis e Transexuais de Minas Gerais (ASSTRAV), **defiro** a sua inclusão no processo, na qualidade de *amici curiae*.

3. À Secretaria, para as devidas anotações.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2008.

  
Ministro CARLOS AYRES BRITTO  
Relator